

RESOLUÇÃO CONACI Nº 04/2025

Aprova o valor da contribuição anual do Conaci dos membros titulares e dos membros associados para o exercício de 2026.

O Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno – Conaci, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XII, em consonância com a deliberação da Assembleia Geral reunida na 56ª Reunião Técnica do Conaci, ocorrida nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, na cidade de Belém/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os valores referentes à anuidade do Conselho Nacional de Controle Interno para os membros titulares e os membros associados, a partir do exercício de 2026, na forma apresentada a seguir:

- a) Anuidade para os membros titulares (UCCIs dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios capitais e da União): **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**
- b) Anuidade para os membros associados coletivos (Conecis): **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**
- c) Anuidade para os membros associados individuais (Municípios não capitais e Entidades associadas até 31/12/2023): **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Art. 2º Revoga-se expressamente a Resolução Conaci n. 03/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de dezembro de 2025.



Edmar Moreira Camata

Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci